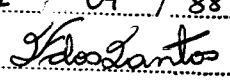




LEI Nº 4.204 DE 01 DE JULHO DE 1988

"Reconhece de Utilidade Pública a
Fundação Antônio Augusto da Paz".

PUBLICADO	
Diário Oficial nº	117
Data:	01 / 07 / 88
 Assinatura	

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade denominada FUNDAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO DA PAZ, com sede e foro na cidade de Campo Maior, Estado do Piauí.

Art. 2º - À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - Piauí, 01 de Julho de 1988.


 GOVERNADOR DO ESTADO


 SECRETÁRIO DE GOVERNO